

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO**, na Estação de Pesquisa em Agroecologia do IDR-Paraná em Pinhais, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Globo + plafonier plásticos	25	7,60	190,00
2	Lâmpadas Led 15W	11	17,98	197,78
3	Lâmpadas de bulbo led 20W	14	16,00	224,00
4	Conjunto de tomadas padrão 2P+T 20A	06 Cj	12,45	74,70
5	Caixas de luz 4 x 2	22	7,69	169,18
6	Placa de luz 4 x 2, 3 postos	2	5,90	11,80
7	Placa de luz 4 x 2, 2 postos	7	6,89	48,23
8	INTERRUPTOR 1 TS + TOM 2PT	2	17,30	34,60
9	Interruptor 1 TS com placa	5	16,00	80,00
10	Tomada 2 P+T “NP”	9	12,00	108,00
11	bucha nº 6	80	0,80	64,00
12	Parafuso para madeira bicromat 5,0 x 4,0 fenda cruz	80	0,99	79,20
	Valor total			1.281,49

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 1- Globo plástico tipo bolinha, branco leitoso + plafonier plástico, branco, sem mola.
- 2 - Lâmpada Led E27 15W 6500K Bivolt, luz branca fria, com bulbo
- 3 - Lâmpada High Led E27 20W Branca Bivolt , luz branca fria, com bulbo
- 4 - Conjunto 4x2 Tomada 2P+T Branco Lux2 20A 250V
- 5 - Caixa de Luz Retangular 4x2 Amarela
- 6 - Placa 3 Postos 4x2 , Branca
- 7 – Placa 2 Postos 4 x 2, Branca
- 8 – Interruptor simples, 1 tecla, branco, com placa
- 9 - Conjunto 4x2 com 1 Tomada 2P+T Aria 10A 250 V Branco
- 10 - Bucha Nylon com Aba N°6

11 - Parafuso 5,0 x 4,0 , Bicromatizado

1.3 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento dos produtos em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná, localizado na Estrada da Graciosa número 6960, Pinhais, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A compra dos materiais faz urgente e necessário para substituir lâmpadas e tomadas danificadas da Estação de Pesquisa em Agroecologia CPRA e Polo de Pesquisa de Curitiba

3– PESQUISA DE PREÇOS:

2.1 - Cotações de fornecedores;

2.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3- O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$: 1.281,49**

3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações do Contratado:

4.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: qualidade e teor de umidade do material.

4.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 - manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2 - São obrigações da Contratante:

4.2.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

- 4.2.3** - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.2.4** - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 4.2.5** - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- 4.2.6** - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- 4.2.7** - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 4.2.8** - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 4.2.9** - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022;
- 4.2.10** - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM=encargos moratório

N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira= 0,00016438

I= (TX) percentual de taxa anual= 6%

I= (6/100)/365

5.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os repectivos normativos

5.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

7- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente

8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente

Pinhais, 26/04/2024

Clóvis Roberto Hoffmann
Coordenador de Estação de Pesquisa